



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/PMCSA-SME/2021

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REGIONAL 2, NO MUNICÍPIO DO CABO DE
SANTO AGOSTINHO/PE E A EMPRESA
CONSTRUTORA UMUARAMA, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste no contrato de empresa de engenharia para a Execução de obras de Reforma a Ampliação das Unidades Escolares Regional 2, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070, Fone: (81) 3439-7397, e-mail: umuarama@umuarama.eng.br, representada por seu representante legal, o **Sr. Sergio de Matos Ribeiro**, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.936.334 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.427.114-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 1132/2023**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 22 de Setembro de 2023, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando a adequação de planilha e acréscimo de valor contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 03 de novembro de 2021, pelo período de 20 (vinte) meses, contado a partir da data determinada da Ordem de Serviços nº 02/2021 datada do mesmo dia, e encontra-se em vigência até 03 de julho de 2024, apresentando como valor original **R\$ 16.760.803,31 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta mil e oitocentos e três reais e trinta e um centavos)** e atual de **R\$ 28.304.328,61 (vinte e oito milhões e trezentos e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o **Sr. Heberte Gomes**, Secretário Municipal de Educação, juntamente com a Comunicação 304/2023 oriunda do Secretário Executivo de Obras Públicas, o **Sr. Marcos José Matoso de Lima**, justificando a referida modificação das planilhas contratuais, cumprindo quanto aos requisitos legais de competência e tempestividade.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a determinação da decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que a alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 9º Termo Aditivo compreende o percentual de **9,10% (Nove vírgula dez por cento)** do valor atual do contrato destinado a **REFORMA**, perfazendo o valor **R\$ 1.156.067,37 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente, ficando o valor atualizado do contrato para **REFORMA** em **R\$ 20.538.737,70 (vinte milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 9º Termo Aditivo compreende o percentual de **0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento)** do valor atual do contrato destinado a **AMPLIAÇÃO**, perfazendo o valor **R\$ 36.952,10 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente, ficando o valor atualizado do contrato para **AMPLIAÇÃO** em **R\$ 11.201.537,24 (onze milhões, duzentos e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)**.

Considerando que a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que obriga a CONTRATADA a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas **obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, e, **no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)** para os seus acréscimos.

Desta forma o valor do contrato passa a ser no total de **R\$ 31.740.274,94 (trinta e um milhões e setecentos e quarenta mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo, conforme ante à Comunicação Interna n.º 1132/2023, datada de 22 de Setembro de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, além do artigo 65, inciso II, da Lei 8666/93, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de **9,10% (Nove vírgula dez por cento)** do valor atual do contrato destinado a **REFORMA**, perfazendo o valor **R\$ 1.156.067,37 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, e no percentual de **0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento)** do valor atual do contrato destinado a **AMPLIAÇÃO**, perfazendo o valor **R\$ 36.952,10 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**, passando o contrato ao valor atual de **R\$ 31.740.274,94 (trinta e um milhões e setecentos e quarenta mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Toirinha– Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



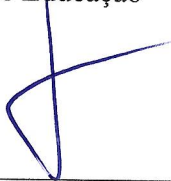

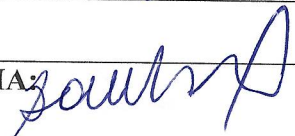
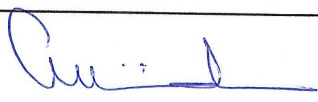
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP  CONSTRUTORA UMUARAMA LTDA Sérgio de Matos Ribeiro Engº Civil CREA 37471 DIPE
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 153.522.774-53	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 092.715.414-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1º
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PMCSA -
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **9º termo aditivo ao Contrato nº 054/PMCSA - SME/2020**, **Natureza do Objeto:** Adequação de planilha e acréscimo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de 9,10% (Nove vírgula dez por cento) do valor atual do contrato destinado a REFORMA, perfazendo o valor R\$ 1.156.067,37 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), e no percentual de 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) do valor atual do contrato destinado a AMPLIAÇÃO, perfazendo o valor R\$ 36.952,10 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), passando o contrato ao valor atual de R\$ 31.740.274,94 (trinta e um milhões e setecentos e quarenta mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070. **Valor total:** R\$ 31.740.274,94 (trinta e um milhões e setecentos e quarenta mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). **Vigência:** 20 (vinte) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de setembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:EC4AEA26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/12/2023. Edição 3498
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>